



**4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2023 - PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E  
A EMPRESA MAXXCARD  
ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede na Travessa 16 de Novembro, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portadora da cédula de identidade nº 2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **12.387.832/0001-91**, com sede na Calçada das Margaridas 163, sala 02, Centro comercial, Bairro Alphaville, Barueri/SP CEP: 06453-038. Telefone 91 3221-4919, representada pelo Sr. Renato Gomes de Oliveira, portador do RG nº 4427914, PC/PA e do CPF nº 776.626.792-68 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo do Contrato nº **037/2023 - PMC**, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, com utilização cartão magnético microprocessador (chip) e voucher impresso, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, para o atendimento das necessidades do município de Colares/PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO E DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços especializado, citado no objeto do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 02/03/2026 até 01/03/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte **Funcional Programática:**

04 122 0005 2.005 – Manutenção do Gabinete da Prefeita;

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Gabinete da Prefeita



**Fonte de Recurso:**

15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Funcional Programática:**

04 122 0004 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:**

15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Funcional Programática:**

04 121 0005 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

**Fonte de Recurso:**

15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Funcional Programática:**

15 122 0005 2.224 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:**

15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavra-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes abaixo identificadas.

Colares (PA), 26 de fevereiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

Maria Lucimar Barata  
Prefeita Municipal de Colares  
Contratante

**MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

CNPJ: 12.387.832/0001-91

Contratada